



### RESOLUÇÃO Nº. 082/2024-PCM

Aprova o aproveitamento, a equivalência e a convalidação de créditos em disciplinas cursadas pela pós-graduanda Valdete dos Santos Coqueiro.

considerando o *Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEM*;

considerando o *Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática*;

considerando as deliberações do *Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática* em reunião convocada pelo Edital de Reunião nº 002/2024-PCM, ocorrida no 02/04/2024;

**O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA APROVOU, E EU, PROF. DR. MARCOS CESAR DANHONI NEVES, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** – Aprovar o **aproveitamento**, a **equivalência** e a **convalidação de créditos** em disciplinas cursadas pela pós-graduanda **VALDETE DOS SANTOS COQUEIRO**, RA nº **55730**, em 2022 e em 2023, como aluna não regular do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática, da UNESPAR/Campo Mourão, conforme descrito abaixo:

Período	Componente curricular cursado	C/H	Créd.	Conc.
1/2022	Natureza do Conhecimento Matemático e Abordagens Históricas e Filosóficas no Ensino de Matemática	60 h	04	A
<b>Disciplina dispensada como:</b>	<b>Eletiva</b>	<b>CRÉDITOS CONCEDIDOS</b>		<b>04</b>
		<b>CONCEITO</b>		<b>A</b>
Período	Componente curricular cursado	C/H	Créd.	Conc.
2/2023	Abordagens Teóricas em Pesquisas com Tecnologia na Educação Matemática	30 h	02	A
<b>Disciplina dispensada como:</b>	<b>Eletiva</b>	<b>CRÉDITOS CONCEDIDOS</b>		<b>02</b>
		<b>CONCEITO</b>		<b>A</b>

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 02 de abril de 2024.

*Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves*  
COORDENADOR DO PCM